



## DECRETO NÚMERO 701/2025

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Padrão do Município de Sabará - UFPMS”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no §3º do artigo 620, da Lei Complementar nº 067/2021, **DECRETA**:


**Art. 1º)** Fica estabelecido em R\$ 72,63 (setenta e dois reais e sessenta e três centavos), o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Sabará – UFPMS para o exercício de 2026.

Parágrafo Único: A atualização da Unidade Fiscal Padrão do Município de Sabará se dá pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,59%, apreciado no período de novembro de 2024 a outubro de 2025.

**Art. 2º)** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 03 de dezembro de 2025.

  
Rodolfo Tadeu Silva  
Prefeito de Sabará